**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2013**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito publico interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrita no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, DISPENSA o Processo Licitatório para Locação de sala Comercial, pelo prozo determinado de dez meses, com medidas mínimas de 64m², (sessenta e quatro metros quadrados), com banheiro, para o funcionamento das aulas de violão, coral, tae-kwon-do, dança e cursos na área do artesanato, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelas razões a seguir expostas:

1. Considerando que na sede do Município de São Miguel da Boa Vista não há oferta de salas adequadas para desenvolvimento das atividades propostas;
2. Considerando o direito de todos e o dever do Poder Público em desenvolver atividades voltadas ao esporte, laser, aprendizado e desenvolvimento humano;
3. Considerando que as atividades, por questões praticam, devem ser desenvolvidas no perímetro urbano do Município de São Miguel da Boa Vista;
4. Considerando que as situações acima descritas tornam inviável a realização de processo licitatório pela falta de concorrência e oferta de imóveis no Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação (inexigibilidade), de duas (02) salas Comerciais, localizadas no imóvel matrícula 14.452, situado na Av. São Miguel, nº. 414, Centro, São Miguel da Boa Vista/SC, sendo uma sala no 2º. Pavimento, com 72m2 (setenta e dois metros quadrados), e a outra sala no térreo, medindo 64m² para o funcionamento das aulas de violão, coral, tae-kwon-do, dança e cursos na área do artesanato, de propriedade do Sr. **HELMUT JOSÉ MADERS.**

**Parágrafo único.** O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel das salas será de R$ 795,00, totalizando, em 10 meses, o valor de R$ 7.950,00,

Art. 2º. As despesas para execução do Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA.

Art. 3º. O pagamento será efetuado até o dia 12 do mês subseqüente a prestação de serviços, mediante a emissão Nota Fiscal.

Sendo assim, caracterizado o interesse público, necessário se faz a contratação da Empresa.

Publique-se no local de costume.

São Miguel da Boa Vista, SC, 06 de Março de 2013.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Gilnei Antonio Guth  Prefeito Municipal | Marcelo Jonez Muller  Presidente da Comissão | Gilberto Jose Miorando  Assessoria Jurídica |